

Publicado em.	23/02/2024
Jornal:	AMP
Edição:	2967



Lei nº 2077, de 22 de fevereiro de 2024

Súmula: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2023 no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Dados: 2024.02.26 13:22:15 -03'00'